

PREGÃO **ELETRÔNICO - SRP**

Nº 03/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.

PRAZO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Até às 09h:15min do dia 14/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

Às 09h:30min do dia 14/05/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

ABERTO (X) FECHADO (X)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Banco do Brasil - Novo Licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

PROTOCOLO

22.834.268-8

Sumário

PREÂMBULO.....	3
1. DO OBJETO.....	3
2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS	3
3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.	3
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS	4
6. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO.....	5
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
8. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO.....	6
9. DA ABERTURA, DA SESSÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTOS	7
10. DA PROPOSTA DE PREÇO	9
11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	10
12. DO RECURSO.....	11
13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO	12
14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
15. DAS PENALIDADES	13
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
17. LISTA DE ANEXOS	16
18. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	17
18.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	17
18.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	25
18.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	26
18.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	27
18.5 EXECUÇÃO DO OBJETO	27
18.6 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL	27
19. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.....	28
20. ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO	30
21. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	31
22. ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	32
23. ANEXO VI - MINUTA DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.....	40
24. ANEXO VII - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO	41

PREÂMBULO

PARANÁ PROJETOS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.510-000, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, formalmente designados mediante Portaria n.º 001/2025, de 07 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data acima indicada, no endereço indicado, realizará licitação para formação de **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa aberto e fechado, conforme descrito neste Edital e em seus respectivos Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico do PARANÁ PROJETOS, no endereço: <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br>, bem como, as disposições deste Edital e Anexos.

A íntegra deste edital pode ser obtida gratuitamente via *internet*, através das páginas: <https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou na sede do PARANÁ PROJETOS, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.**

1.2. A descrição do objeto encontra-se disposta no **ANEXO I - Termo de Referência** deste edital.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

2.2. A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para o credenciamento específico para este pregão, a data e horário de início da disputa de preços.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por colaborador do PARANÁ PROJETOS, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site do Banco do Brasil, Novo Sistema licitações-e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

2.5. Para participação da licitação ou simples acompanhamento desta, o interessado deverá acessar a página da internet <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> onde se encontra o link para a "Licitante".

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Paraná Projetos, quando o fornecedor:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 4.1.2. Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- 4.1.4. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- 4.1.5. Não aceitar o preço revisado pelo PARANÁ PROJETOS.
- 4.1.6. Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).
- 4.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 4.1 será formalizado por despacho do Paraná Projetos garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Paraná Projetos poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 4.5.1. Decurso do prazo de vigência;
- 4.5.2. Cancelamento de todos os preços registrados;
- 4.5.3. Houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- 4.5.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. O valor global orçamentário máximo para esta contratação, única e exclusivamente para fins de processo licitatório, para o período de 12 (doze) meses é de até **R\$ 2.254.970,06 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e seis centavos)**.
- 5.2. Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos dos itens fixados na tabela do **Termo de Referência - ANEXO I** deste Edital.
- 5.3. O valor orçamentário previsto no **item 5.1** foi definido de acordo com prospecção de mercado, realizada na fase interna da licitação e poderá ser proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário, sendo este o valor final do contrato.

- 5.4. As despesas para a execução deste contrato são provenientes do Contrato de Gestão firmado entre o PARANÁ PROJETOS e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL.
- 5.5. A estimativa prevista neste item constitui-se em mera previsão, não estando o PARANÁ PROJETOS obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 5.6. O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DO QUESTIONAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao PARANÁ PROJETOS, aos cuidados da comissão de contratação, somente por escrito, mediante envio de e-mail para: licitacoes@paranaprojetos.org.br até às 18h (dezoito horas) do segundo dia útil anterior a data fixada para a sessão pública de abertura do certame.
- 6.2. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela comissão de contratação.
- 6.3. Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até às 18h (dezoito horas) do segundo dia útil anterior a data fixada para a sessão pública de abertura do certame.
- 6.4. As impugnações deverão ser indicadas e dirigidas à Comissão de Contratação, formalizadas por arquivo escrito, em formato PDF, contendo assinatura eletrônica ou digital, devendo ser enviadas para o endereço de e-mail indicado no **subitem 6.1**
- 6.5. As respostas aos questionamentos e impugnações, bem como informativos de alterações e demais comunicados serão tempestivamente divulgadas através do site oficial do PARANÁ PROJETOS, mediante inserção de arquivos disponíveis para consulta/download, juntamente com os demais arquivos, na aba pertinente a este processo de licitação.
- 6.6. Não impugnado o ato convocatório, no prazo estabelecido no **subitem 6.3**, preclui toda a matéria nele constante.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta licitação, empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.
- 7.2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente edital.
- 7.3. É vedada a participação na licitação de empresas que:
- 7.3.1. tenha como sócio ou titular, ex-empregado do PARANÁ PROJETOS, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios ou titulares forem aposentados;
- 7.3.2. atuem em consórcio;
- 7.3.2.1. não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7.3.2.1.1. a participação de empresas em consórcio não implica necessariamente na ampliação da competitividade. Pode ter o efeito oposto, pois, em tese, favoreceria a dominação do mercado, a partir de acordos entre os empresários. O consórcio amplia a competitividade apenas nas hipóteses em que poucas empresas estariam aptas a preencher as condições exigidas para a licitação, seja em decorrência da complexidade do objeto e/ou das circunstâncias de mercado.

7.3.3. estejam em processo de falência;

7.3.4. estejam cumprindo suspensão imposta ou tenham contra si declaração de inidoneidade aplicada por qualquer uma das entidades ligadas à Administração Estadual do Estado do Paraná;

7.3.4.1. para verificar esse enquadramento, o licitante poderá acessar o portal <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx> e realizar a consulta;

7.3.5. estejam enquadradas como Microempreendedor Individual - MEI, conforme proibição legal deste enquadramento para atividade de cessão ou locação de mão de obra, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06.

7.3.6. tenha como sócio, titular, empregado ou preposto profissional que integre os quadros funcionais do PARANÁ PROJETOS, assim como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade.

8. DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes devem estar cadastrados no Novo Sistema Licitações-e do Banco do Brasil - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

8.1.1. No caso de ainda não estar cadastrado, o mesmo deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de que seja concluído pela empresa gestora do sistema em tempo hábil para sua participação.

8.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao PARANÁ PROJETOS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude da suspensão do direito de licitar e contratar com o PARANÁ PROJETOS.

8.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao PARANÁ PROJETOS pelo e-mail licitacoes@paranaprojetos.org.br para imediato bloqueio de acesso.

8.4.1. Os contatos indicados no item anterior também estão disponíveis para suporte ao fornecedor para acesso ao sistema.

8.5. Para acesso ao sistema eletrônico e participação no pregão, os interessados deverão acessar o sistema no prazo definido no preâmbulo deste Edital (Recebimento das Propostas) e preencher os dados solicitados.

8.5.1. Os licitantes devem observar as datas e os horários limites previstos para a apresentação da proposta, atentando, também, para a data e horário de início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

8.6. O PARANÁ PROJETOS não pode ser responsabilizado por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica relativos à rede internet.

8.7. O PARANÁ PROJETOS também não se responsabiliza por nenhum problema relacionado a falhas de comunicação ou em decorrência de qualquer problema relacionado a telecomunicações e/ou similares. É dever dos interessados na licitação acompanharem o correto envio da proposta, o pregão e o envio/recebimento de e-mails, ficando responsáveis pela perda de negócios em decorrência do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos.

8.8. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.8.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

9. DA ABERTURA, DA SESSÃO E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1. Sessão Pública: Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a avaliação da aceitabilidade das propostas.

9.2. A proposta deverá estar inserida considerando o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** no Novo Sistema Licitações-e do Banco do Brasil - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

9.3. A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo edital e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme tabela do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.4. As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no **item 10**.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante poderá visualizar seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e regras de aceitação estabelecidas neste edital. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante, registrado no sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes poderão ter acesso em tempo real ao menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.11. Modo de disputa Aberto-Fechado:

9.11.1. Os últimos lances de cada fornecedor serão apresentados em ordem, sendo o melhor lance no momento listado primeiro.

- 9.11.2.** Os fornecedores não poderão enviar lances abaixo de 50% (cinquenta por cento) do lance vencedor atual. Essa regra evitará o registro dos lances inexequíveis.
- 9.11.3.** O fornecedor poderá cancelar o seu lance dentro de um prazo de 15 (quinze) segundos.
- 9.11.4.** Participarão desse primeiro momento os fornecedores com o melhor lance e outros fornecedores que deram lances até 10% (dez por cento) superior ao valor do primeiro colocado.
- 9.11.5.** Essa etapa terá a duração de 6 (seis) minutos, sendo 1 (um) minutos para avisos e 5 (cinco) minutos para o envio de um único lance fechado (sigiloso) por licitante.
- 9.11.6.** Caso nenhum licitante convocado dê um lance neste período, haverá nova convocação de outros fornecedores fora da margem de 10% (dez por cento), até alcançar um número de 3 (três) participantes, para dar um único lance fechado em até 5 (cinco) minutos.
- 9.11.7.** Serão 03 (três) fases: a primeira com 15 (quinze) minutos de duração, a segunda com encerramento randômico que pode durar até 10 (dez) minutos, e a terceira com 6 (seis) minutos, sendo 1 (um) minutos para avisos e 5 (cinco) minutos para envio de lances fechados (sigilosos).
- 9.11.8.** No tempo randômico o fornecedor terá que estar atento para dar um lance dentro do período que terá encerramento aleatório, podendo, no máximo durar 10 (dez) minutos.
- 9.11.9.** Na 1ª e na 2ª fase, qualquer licitante poderá incluir lance. Tratam-se das fases abertas.
- 9.11.10.** Na 3ª fase só o autor da melhor oferta e os licitantes convocados, conforme margem de 10% (dez por cento) em relação ao melhor lance, poderão dar um único lance fechado (sigiloso).
- 9.11.11.** Na ausência de lance final na 3ª fase, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos.
- 9.11.12.** A disputa encerra após finalizada a 3ª fase ranqueando os fornecedores em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente.
- 9.12.** A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar esclarecimentos quanto às propostas apresentadas quando julgar necessário.
- 9.13.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.14.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 9.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.16.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 9.17.** Ordenados os lances em forma crescente de preço, a Pregoeira determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos abaixo.

9.17.1. O prazo máximo para envio da documentação será de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação pela Pregoeira, mediante inserção dos documentos no Novo Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, dos seguintes documentos:

9.17.2. Proposta de Preço **ANEXO II** adequada ao último lance.

9.17.3. Termo de Declaração, conforme **ANEXO III**.

9.17.4. Documentos de habilitação constantes no **item 11**, sob pena de desclassificação.

9.17.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá examinar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação nos termos dos itens anteriores observadas a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.18. Os documentos citados no **item 9.17** deverão ser enviados também, em igual prazo, para o e-mail licitacoes@paranaprojetos.org.br atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** A Proposta Comercial e as declarações exigidas no **item 11**, deverão possuir assinatura eletrônica ou digital;
- b)** Documentos assinados fisicamente e/ou digitalizados, possuem validade de cópia simples, portanto, a via original física deverá ser apresentada à Comissão de Contratação para conferência da veracidade no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na sede do PARANÁ PROJETOS, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.19. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.20. A Pregoeira poderá, a qualquer momento, a fim de esclarecer a veracidade de documentos, solicitar a entrega dos originais ou cópia autenticada dos documentos acima relacionados.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

10.2. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme tabela do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.5. O critério de disputa do presente certame será **COM BASE NO MENOR PREÇO TOTAL LOTE**, devendo ser inserida no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> respeitando o total do lote, conforme tabela do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

- 10.6. Os preços cotados deverão conter todas as despesas com seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto.
- 10.7. Após a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta final atendendo aos seguintes requisitos:
- 10.7.1. ser redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente) e com clareza;
 - 10.7.2. indicar prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão, esse será o prazo considerado.
- 10.8. O modelo de proposta constante do **ANEXO II** é referência para a elaboração da proposta final atualizada ao final da etapa de lances.
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem falhas que impossibilitem a sua compreensão.
- 10.10. Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos mensais fixados na tabela do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.
- 10.11. O valor proposto na fase de lances deverá ser igual ou inferior ao **VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE** estabelecido na tabela do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 11.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
- 11.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Para a habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:
- 11.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
 - 11.2.2. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no **item 11.2.1**;
 - 11.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- 11.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:
- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - 11.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

11.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** dentro do prazo de validade conforme previsto na Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certidão Negativa de falência: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

11.5.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu itens compatíveis com o objeto da licitação e com o lote que participará, os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da licitante.

11.5.2. Deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) catálogo(s) completo(s), em mídia impressa ou eletrônica, para análise e comprovação das especificações técnicas.

11.5.3. O objeto social da licitante, constante no contrato ou estatuto social (**item 11.2.2**), deve guardar pertinência com o objeto da licitação, sob pena de inabilitação.

11.5.4. Juntamente com os documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar os formulários disponíveis no **ANEXO III** e **ANEXO VII** deste Edital, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal.

11.5.5. Os documentos devem ser emitidos em relação ao foro do domicílio ou sede da licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacidade técnica.

11.5.6. A licitante vencedora deverá enviar os documentos acima, nos termos e prazos definidos no **item 9.17.1** deste edital.

12. DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **em campo próprio do sistema eletrônico** - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

12.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

12.3 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

- 12.4** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.5** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- 12.6** Na hipótese do **item 12.3** os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.
- 12.7** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, **em campo próprio do sistema do Banco do Brasil** (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- 12.8** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- 12.9** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- 12.10** Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do PARANÁ PROJETOS ou por quem delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
- 12.11** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>
- 12.12** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1** A Comissão de Contratação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do PARANÁ PROJETOS, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.
- 13.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1** As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, conforme minuta disposta no **ANEXO V**.
- 14.2** A assinatura da ata de registro de preços ocorrerá de forma eletrônica, para isso a licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal e e-mail para recebimento do link informados no FORMULÁRIO constante no **ANEXO VII**, para assinatura do instrumento.
- 14.3** O prazo para assinatura será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do e-mail.
- 14.4** Não sendo assinada a ata de registro de preços no prazo estabelecido acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

- 14.5** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 14.6** A existência de preços registrados não obriga o Paraná Projetos a firmar contratações que deles poderão advir.
- 14.7** O Paraná Projetos se reserva no direito de contratar apenas o que lhe for necessário do lote registrado.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1** O não cumprimento do edital sujeitará a empresa licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.
- 15.2** Será cabível pena de **advertência** o não atendimento as solicitações do PARANÁ PROJETOS e o não cumprimento das obrigações descritas em edital.
- 15.3** Será cabível pena de **multa**:

Casos	Multa	Multa Diária	Multa sobre	Rescisão	Impedimento de Licitar
Ensejar o retardamento da execução do objeto	5%	não	Valor total da Proposta	-	até 2 anos
Não manter a proposta e/ou convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato	10%	não	Valor total da Proposta	-	até 2 anos
Quando apresentada documentação falsa exigida para o certame e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo	até 20%	não	Valor total da Proposta	-	2 anos

- 15.9.1. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto:** qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, deixe de entregar amostra ou documento obrigatório no prazo do edital que influencie na assinatura do contrato.
- 15.9.2. Não manter a proposta:** quando apresentada a proposta o licitante informar não conseguir cumpri-la ou solicitar sua retirada do processo, salvo motivo justificado e aceito pela fiscalização.
- 15.9.3. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato:** quando a proposta ainda estiver vigente o licitante de forma injustificada desistir do seu cumprimento ou se recusar assinar o contrato.
- 15.9.4. Apresentada documentação falsa exigida para o certame:** prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
- 15.9.5. Houver falha ou fraude:** a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro o PARANÁ PROJETOS e/ou a prática de fraude e/ou ato que contribua para a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório e/ou apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

15.9.6. Comportar-se de modo inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, atos de falha ou fraude, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, atos de prestação falsa de informações.

- 15.4** Nada impede a existência de outros motivos não relacionados nos itens acima, os quais serão avaliados e enquadrados para aplicação da respectiva multa.
- 15.5** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6** As multas que eventualmente sejam aplicadas, serão cobradas diretamente da empresa licitante, ou, ainda, caso necessário serão cobradas judicialmente.
- 15.7** A suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o PARANÁ PROJETOS poderão ser aplicados à empresa licitante juntamente com a(s) penalidade(s) de multa, após regular processo administrativo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios.
- 15.8** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 15.9** Identificado qualquer um dos casos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, a proposta será imediatamente desclassificada. Nesta situação, o PARANÁ PROJETOS poderá convocar outro fornecedor, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).
- 15.10** Fica facultada a defesa prévia da empresa licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.
- 15.11** As penalidades decorrentes da prestação defeituosa ou em atraso dos serviços demandados estão previstas na minuta do contrato **ANEXO V**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O PARANÁ PROJETOS não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 16.2** Ao PARANÁ PROJETOS fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 16.3** O PARANÁ PROJETOS poderá, até o momento da assinatura do contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 16.4** Havendo recusa na assinatura do contrato pelo primeiro colocado, poderá ser convocado o segundo colocado ou remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou ainda, cancelar a licitação.
- 16.5** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 16.6** É facultada à Comissão de Contratação do PARANÁ PROJETOS ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.
- 16.7** A Comissão de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do

PARANÁ PROJETOS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

- 16.8** A contratada deverá adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- 16.9** A contratada deverá adotar, no que couber, procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte, que contenham, em sua composição, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias. Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e aos frascos ou aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- 16.10** O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Eduardo Magalhães
SUPERINTENDENTE
Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

17. LISTA DE ANEXOS

- 17.1. **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- 17.2. **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- 17.3. **ANEXO III** - TERMO DE DECLARAÇÃO
- 17.4. **ANEXO IV** - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 17.5. **ANEXO V** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17.6. **ANEXO VI** - MINUTA DA ORDEM DE COMPRA
- 17.7. **ANEXO VII** - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO

18. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 03 / 2025
PROTOCOLO: 22.834.268-8

18.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 18.1.1.** O objeto deste Termo de Referência é a elaboração de um processo licitatório DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.
- 18.1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 18.1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 18.1.4.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 27, parágrafo único, Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 18.1.5.** Do quantitativo e valor estimado:

LOTE 1							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Microcomputador / Workstation, com sistema operacional Windows Pro 11; Torre ou Mini Torre; Memória RAM mínima de 64 GB DDR5 ou superior, configurada em dois módulos de 32 GB cada, expansível até 128 GB no mínimo; Armazenamento composto por um SSD M.2 NVMe de 1 TB; Processador Intel i7 / AMD RYZEN 9 ou superior com suporte a 64 bits, mínimo de 12 núcleos físicos e 20 threads, TDP máximo de 220W, pertencente à última geração comercializada pelo fabricante; Atinge no mínimo 40.000 pontos de desempenho na base Passmark CPU Mark; Placa-mãe compatível com o processador, com suporte mínimo a 4 slots de memória DDR5 superior; No mínimo 8 portas USB, sendo 2 USB 2.0 ou superior e 6 USB 3.2 (Tipo A ou tipo C); 2 slots PCIe de quarta geração ou superior, sendo 1 PCIe x16 e 1 PCIe x4, 1 rede porta RJ-45 2.5GbE (Ethernet 10/100/1000/2500), Placa de vídeo dedicada com no mínimo 12 GB memória GDDR6, com no 2 saídas HDMI ou Displayport 1.4 ou superior, em caso da saída ser miniDP enviar adaptador para DisplayPort ou HDMI, A placa de vídeo ofertada, deverá possuir certificação Autocad 2024 com sistema Operacional Windows 11, 2 slots M.2 para SSDs, 1 slot M.2 para placa wireless, 2 saídas de linha de áudio (1 traseira e 1 frontal), 1 leitor de cartão SD; Chip TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe; Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com licença OEM gravada na BIOS do equipamento; BIOS compatível com padrão Plug & Play, atualizável via software de gerenciamento fornecido pelo fabricante; Marca/Modelo indicado: compatível com padrões Dell Precision workstations ou similares. Certificações: o equipamento deverá dispor de certificação EPEAT, Energystar, INMETRO, HCL Microsoft e Homologação Linux Ubuntu; O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (promoters ou contributors); Outros requisitos: Todos os componentes e acessórios deverão ser do mesmo fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica, para aceite da proposta a licitante deverá apresentar comprovação emitida pelo fabricante do equipamento para este processo indicando o Part number do equipamento que será fornecido e componentes integrados de fábrica (Processador, memória, armazenamento, placas, portas e licença). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento e de todos os componentes que serão integrados em fábrica; Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.	até 30 dias corridos	5 anos modalidade on site	30	R\$ 26.873,00	R\$ 806.190,00
TOTAL DO LOTE 1							R\$ 806.190,00

LOTE 2							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Micro Computador / Desktop com sistema operacional Windows Pro 11 - Placa-mãe (motherboard) para desktop com suporte a registro de número de patrimônio em memória não volátil e proteção contra gravação; controle de acesso via senha para inicialização do sistema e administração da BIOS; no mínimo 1 dispositivo M.2 PCIe Gen 3 ou superior para SSD; no mínimo 6 portas USB, sendo 3 portas 2.0 ou superior e 3 portas USB 3.2 (tipo A ou tipo C) ou superior; Módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe; 1 slot PCIe X16 Gen 3 ou superior; Chipset do mesmo fabricante do processador; BIOS em conformidade com o padrão UEFI 2.6 ou superior; Processador de 64 bits Intel Core ou AMD Ryzen, com no mínimo 8 núcleos físicos e 16 threads, lançado a partir do primeiro trimestre de 2023, com desempenho mínimo de 30.000 pontos no Passmark CPU Mark; Interface de rede 10/100/1000 Base-T com suporte a Wake-on-LAN (WOL) e PXE 2.0; 2 saídas digitais (HDMI ou DisplayPort), suporte a até 2 monitores simultâneos e resolução mínima de 1920x1200 pixels, compatível com DirectX 12; Memória RAM DDR5 (ou superior) com no mínimo 32 GB (2 módulos de 16 GB); com suporte a no mínimo 64GB, Armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe Gen 4 de 512 GB, com velocidades mínimas de leitura de 2.200 MB/s e gravação de 1.500 MB/s; Gabinete com slot de segurança padrão Kensington e sensor de intrusão com alerta e geração de logs na BIOS; Fonte interna bivolt, com capacidade para suportar todos os componentes do sistema; Mouse óptico USB com 1000 DPI e teclado ABNT2, ambos resistentes a respingos e do mesmo fabricante do desktop, com cabos de no mínimo 1,8 metros de comprimento; Compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com licença OEM gravada na BIOS do equipamento; Garantia de fábrica, com suporte técnico e drivers atualizados disponibilizados pelo fabricante. Marca/Modelo indicado: compatível com padrões Dell Optiplex SFF ou similares. Certificações: o equipamento deverá dispor de certificação EPEAT, Energystar, INMETRO, HCL Microsoft e Homologação Linux Ubuntu; O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (promoters ou contributors); Outros requisitos: Todos os componentes e acessórios deverão ser do mesmo fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica, para aceite da proposta a licitante deverá apresentar comprovação emitida pelo fabricante do equipamento para este processo indicando o Part number do equipamento que será fornecido e componentes integrados de fábrica (Processador, memória, armazenamento, placas, portas e licença). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento e de todos os componentes que serão integrados em fábrica; Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.	até 30 dias corridos	5 anos modalidade on site	24	R\$ 9.194,94	R\$ 220.678,56

2	UN	Notebook com tela de 14 a 16 polegadas, com sistema operacional Windows Pro 11; resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior, com tratamento antirreflexo; Memória RAM DDR5 de 16 GB ou superior, expansível no mínimo até 64 GB; Armazenamento SSD M.2 PCIe NVMe de 512 GB; Processador Intel Core Ultra 5 ou AMD Ryzen 5 de 64 bits, com no mínimo 6 núcleos físicos, lançado a partir de 2023, e desempenho mínimo de 17.000 pontos no Passmark CPU Mark; Placa-mãe com suporte a TPM 2.0 integrado, 1 slot PCIe M.2 para armazenamento e 1 slot livre para expansão de memória; No mínimo 3 portas USB, sendo 1 USB 3.2 Tipo A e 1 USB 3.2 Tipo C para carregamento, transmissão de dados e vídeo; Controladora de rede Ethernet 10/100/1000, com suporte a Wake-on-LAN e PXE 2.0; Placa de vídeo integrada, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5, com saída HDMI ou DisplayPort, suportando 2 monitores simultâneos; Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0; Bateria de lítio com capacidade mínima de 40 Wh e fonte bívolt de 65 W; Webcam com microfone, resolução mínima de 720p com privacidade integrada; Teclado ABNT2 resistente a respingos e touchpad integrado; Peso máximo de 1,6 kg com bateria; Compatível com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, com licença OEM gravada na BIOS; Acessórios incluem capa, mouse óptico sem fio e cabo de segurança tipo Kensington, Wedge ou semelhante. Certificações: o equipamento deverá dispor de certificação EPEAT, Energystar, INMETRO, HCL Microsoft; O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário sccm (system center configuration manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (promoters ou contributors); Outros requisitos: Todos os componentes e acessórios deverão ser do mesmo fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica, para aceite da proposta a licitante deverá apresentar comprovação emitida pelo fabricante do equipamento para este processo indicando o Part number do equipamento que será fornecido e componentes integrados de fábrica (Processador, memória, armazenamento, placas, portas e licença). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento e de todos os componentes que serão integrados em fábrica; Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.	até 30 dias corridos	5 anos modalidade on site	80	R\$ 8.251,54	R\$ 660.123,20
TOTAL DO LOTE 2							R\$ 880.801,76

LOTE 3							
3	UN	Tablet Android com tela multitoque LED de 11 a 12 polegadas, resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, processador OCTA Core de 2,2 GHz ou superior. Memória RAM de 4 GB, armazenamento interno de 128 GB, suporte a memória externa de 1.024 GB. Câmera frontal de 5 MP e traseira de 8 MP, ambas com gravação em Full HD. Conectividade Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth 5.0, rede GSM 4G e 5G, suporte a criptografia AES/PKI e autenticação WPA2 enterprise e IEEE 802.1x/EAP. Conector USB tipo C, slot para cartão SD e cartão SIM. Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Luz e GPS. Peso máximo de 500g, com sistema Android 14 ou superior. Acessórios: fonte bívolt com cabo USB tipo C, cabo USB tipo C para USB tipo A, capa de proteção preta e headset USB tipo C. Certificado Anatel válido e suporte técnico durante o período de garantia.	até 30 dias corridos	5 anos modalidade on site	20	R\$ 1.579,32	R\$ 31.586,40
TOTAL DO LOTE 3							R\$ 31.586,40

LOTE 4							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Monitor LCD de 21,5 a 23,9 polegadas , com tecnologia de iluminação LED e resolução nativa de 1.920 x 1.080 pixels ou superior; Luminância de 250 nits ou superior; Entradas digitais DisplayPort e HDMI; 3 portas USB tipo A e 1 USB tipo C de 15W; Controles com botão liga/desliga, ajustes de brilho, contraste e nitidez, podendo ser via OSD; Fonte bivolt automática (127V/220V); Gabinete com slot para tranca de segurança tipo Kensington. Pedestal com regulagem de inclinação de -2° a +20° e ajuste de altura de 100 mm ou mais, rotação de 90° e giro de 180°. Certificações EPEAT 2019 Silver ou Energy Star 8.0. Acessórios: cabos de força NBR-14.136, DisplayPort para DisplayPort, e HDMI para HDMI, todos com mínimo de 1,5m. Garantia e suporte técnico fornecidos diretamente pelo fabricante, com drivers e manuais disponíveis para download.	até 30 dias corridos	3 anos modalidade on site	80	R\$ 1.013,56	R\$ 81.084,80
2	UN	Monitor LCD de 27 a 30 polegadas com tecnologia de iluminação LED, resolução mínima de 2.560 x 1.440 pixels ou superior, e luminância de 350 nits ou mais. Possui entradas digitais DisplayPort e HDMI, além de simulação de múltiplas telas via aplicativo compatível com Windows 11 Pro. Controles de brilho, contraste e nitidez por botões físicos ou "JOG" assistidos por OSD. Fonte bivolt automática (127V/220V) e gabinete com slot para tranca de segurança tipo Kensington. Pedestal com ajuste de inclinação de -2° a +20° e altura de 100 mm ou mais, rotação de 90° e giro de 180°. Certificações EPEAT 2019 Silver ou Energy Star 8.0. Aces-sórios incluem cabo de força NBR-14.136, cabos DisplayPort e HDMI de 1,5m e cabo de segurança Kensington. Garantia fornecida diretamente pelo fabricante, com suporte técnico, drivers e manuais disponíveis para download.	até 30 dias corridos	3 anos modalidade on site	60	R\$ 2.588,00	R\$ 155.280,00
TOTAL DO LOTE 4							R\$ 236.364,80

LOTE 5							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Headset com fio com fones tipo "Over-Ear" ou "OnEar"; - Proteção auditiva; - Conexão: USB-A / USB-C; - Compatível com Windows 11 Pro ou superior; Microfone ajustável e com redução de ruídos; Fones de ouvido estéreo com almofadas; Arco de cabeça ajustável, Cabo com no mínimo 1,8 metro; Controle integrado ao cabo com a função de controle de volume e desativação do microfone; Modelo referência Logitech H390	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	80	R\$ 259,36	R\$ 20.748,80
2	UN	Trava de segurança tipo Kensington para notebook , compatível com o padrão Kensington Security Slot (K-Slot); Comprimento do cabo: 1,8 metros; Material do cabo: Aço galvanizado revestido com vinil de alta resistência; Diâmetro do cabo: 4,5 mm; Tipo de trava: Cilindro de bloqueio com chave (2 chaves incluídas); Mecanismo de travamento: Bloqueio de pino em T com resistência a manipulação; Ponto de ancoragem: Suporte para fixação em mesas ou superfícies fixas; Resistência à tração: Suporta até 68 kg de força; Peso da trava: 0,18 kg; Aplicação: Compatível com notebooks, monitores e outros dispositivos com slot de segurança Kensington; Marca/Modelo indicado: Kensington N17 Keyed Lock.	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	80	R\$ 140,07	R\$ 11.205,60
3	UN	Mouse óptico com scroll 1000 dpi ; resolução: 1000 dpi; comprimento do cabo: 1,8 metros; sensor: óptico; total de botões: 3 botões com scroll; rolagem multidirecional; plug & play modo de conexão: usb; tipo: ambidestro; 36 meses de garantia; Marca/Modelo de referência: Logitech M90	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	80	R\$ 40,77	R\$ 3.261,60

4	UN	Teclado cor predominante preto; teclas de perfil plano e silenciosas; resistente a derramamentos; teclado: idioma em português do brasil abnt2; caracteres nítidos e brilhantes; interface: usb; teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos; instalação: plug & play; suportes inclináveis, fortes e ajustáveis; compatibilidade: windows 98/me/2000/nt/xp/vista/seven/10; garantia: 01 ano no mínimo; Marca/Modelo de referência: Logitech K120	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	80	R\$ 79,68	R\$ 6.374,40
5	UN	Cabo HDMI versão 2.1 ou superior, com suporte a imagens 8k (7.680 x 4.320 pixels), medindo entre 1,5 e 2 metros de comprimento.	até 10 dias corridos	4 anos modalidade on site	100	R\$ 37,88	R\$ 3.788,00
6	UN	Cabo HDMI versão 2.1 ou superior, com suporte a imagens 8k (7.680 x 4.320 pixels), medindo entre 3 e 4 metros de comprimento.	até 10 dias corridos	5 anos modalidade on site	60	R\$ 42,43	R\$ 2.545,80
TOTAL DO LOTE 5							R\$ 47.924,20

LOTE 6							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Switch camada 3 gerenciável com 48 portas rj-45 2,5 giga (10/100/1000/2500) PoE+, 4 portas sfp+ (1/10 GB); throughout total non-blocking de 160 gbps ou superior; capacidade de switching de 320 gbps ou superior; taxa de encaminhamento de 238,095 mbps ou superior; método de alimentação 100-240vac/50-60 hz, entrada universal; suporte a gerenciamento pela aplicação unifi network; marca/modelo de referência: ubiquiti usw-Enterprise-48-PoE	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	5	R\$ 9.565,00	R\$ 47.825,00
2	UN	Switch camada 3 gerenciável com 48 portas rj-45 giga (10/100/1000) PoE+, 4 portas sfp+ (1/10 GB); throughout total non-blocking de 88 gbps ou superior; capacidade de switching de 176 gbps ou superior; taxa de encaminhamento de 130,944 mbps ou superior; método de alimentação 100-240vac/50-60 hz, entrada universal; suporte a gerenciamento pela aplicação unifi network; marca/modelo de referência: ubiquiti usw-pro-48-PoE	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	4	R\$ 8.906,17	R\$ 35.624,68
3	UN	Switch camada 3 gerenciável com 24 portas rj-45 giga (10/100/1000) PoE+, 2 portas sfp+ (1/10 GB); throughout total non-blocking de 44 gbps ou superior; capacidade de switching de 88 gbps ou superior; taxa de encaminhamento de 65,472 mbps ou superior; método de alimentação 100-240vac/50-60 hz, entrada universal; suporte a gerenciamento pela aplicação unifi network; marca/modelo de referência: ubiquiti usw-pro-24-PoE	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	2	R\$ 5.118,97	R\$ 10.237,94
4	UN	Switch camada 3 gerenciável com 28 portas 10G SFP+(1/10 GB), 4 portas sfp28 25G (1/10/25 GB); throughout total non-blocking de 380 gbps ou superior; capacidade de switching de 760 gbps ou superior; taxa de encaminhamento de 565,44 mbps ou superior; método de alimentação 100-240vac/50-60 hz, entrada universal; suporte a gerenciamento pela aplicação unifi network; marca/modelo de referência: ubiquiti Hi-Capacity Aggregation	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	2	R\$ 10.038,59	R\$ 20.077,18
5	UN	Controladora Wifi Cloud Gateway 9 portas rj-45 giga (10/100/1000); 2 portas sfp+ (1/10 GB); Baía de HDD NVR 3,5"; Processador Quad-Core; 4GB memória RAM; 16 GB armazenamento eMMC; método de alimentação 100-240vac/50-60 hz; entrada universal; suporte a gerenciamento pela aplicação unifi network; marca/modelo de referência: ubiquiti Dream Machine Pro	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	2	R\$ 2.356,50	R\$ 4.713,00
6	UN	Modulo Sfp28 (25gb) Monomodo; Comprimento De Onda De 1310nm; Capacidade De Link Ate 100m; Data Rate (Gbit / S): 25; Tipo De Conector: Duplex Lc; Compatibilidade Com Mikrotik, Tplink, Cisco, Intelbras, Ubiquiti;	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	8	R\$ 1.099,00	R\$ 8.792,00
9	UN	Modulo Sfp+ (10gb) Monomodo; Comprimento De Onda De 1310nm; Capacidade De Link Ate 300m; Data Rate (Gbit / S): 10,5; Aplicação: 10gbase-Sr / Sw; Tipo De Conector: Duplex Lc; Compatibilidade Com Mikrotik, Tplink, Cisco, Intelbras, Ubiquiti;	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	10	R\$ 999,99	R\$ 9.999,90

12	UN	Cabo dac sfp+ 10gbps 1 metro	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	6	R\$ 172,94	R\$ 1.037,64
13	UN	Cabo dac sfp+ 10gbps 2 metros	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	26	R\$ 152,84	R\$ 3.973,84
14	UN	Cabo dac sfp+ 10gbps 3 metros	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	10	R\$ 221,83	R\$ 2.218,30
15	UN	Access Point WI-FI 6E de alto desempenho para fixação no teto; (Bandas de 2.4 / 5 / 6 GHz); Potência Máxima TX: 2.4 GHz - 22 dBm / 5-7 GHz - 26 dBm; MIMO 2.4 GHz - 2 x 2 (UL MU-MIMO) / 5 GHz - 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO) / 6 GHz - 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de retransmissão de 2.4 GHz - 573.5 mbps / 5 GHz - 4.8 Gbps / 6 GHz - 4.8 Gbps; Entrada de rede PoE com capacidade de 2.5 GbE; Ganho de antena (2.4 GHz - 3.2 dBi / 5 GHz - 5.3 dBi / 6 GHz - 6dBi); Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g Wi-Fi 4/WiFi 5/WiFi 6/WiFi 6E; Segurança Wireless: WPA-PSK, WPA-Enterprise: (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes; Clientes Simultâneos: 600+; Gerenciado pelo Software Unifi Network; Marca/Modelo indicado: Ubiquiti Unifi U6 Enterprise;	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	10	R\$ 1.555,64	R\$ 15.556,40
TOTAL DO LOTE 6							R\$ 160.055,88

LOTE 7							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Nobreak 700va ; referência potência máxima configurável 350 watts / 700 va , tensão nominal de saída 120v, tipo de forma de onda : pwm senoidal aproximada, conexões de saída : brazilian 2p+t (bateria de res.), entrada: tensão nominal de entrada 120v,230v, frequência de entrada 60 hz +/- 3 hz, tipo de conexão de entrada : nema 5-15 ou novo padrão conf. Norma nbr 14136, comprim. Do cabo : 1.20 metros, intervalo de tensão de entrada ajustável para as princ. Operações: 94 - 140 / 190 - 240v, baterias & tempo de oper., tipo de bateria: bateria selada chumbo-acido livre de manut. : a prova de vazamento; tempo de recarga típico: 16 hora(s), cartucho de substituição de bateria rbc2, quantidade de rbc™ 1, comunicação & gerenc., porta de interface: usb, painel de controle: display de led de status com indic. De on line: em bateria : troca de bat. E sobre carga, alarme sonoro: soar alarme quando na bateria : alarme distinto de pouca bateria : configuração de 'delays', proteção contra surtos e filtragem, classe de surto de energia: 530 joules, filtragem	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	10	R\$ 626,58	R\$ 6.265,80
2	UN	Nobreak online rack/torre ; Potência de pico (VA/W) 3000 VA / 2700 W; Tensão nominal de entrada 120 V~; Disjuntor de entrada 30 A; Forma de onda no modo Bateria: Senoidal; Tomada (NBR 14136): 2 tomadas de 10 A, 2 tomadas de 20 A, bornes; Bateria(s) interna(s) 6 x 9 Ah 12 V; Gerenciamento Local Cabo USB e RS232; Remoto Slot mini-SNMP; Display LCD de 2,6 polegadas; Intelbras DNB 3.0 kVA RT	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	2	R\$ 5.805,65	R\$ 11.611,30
3	UN	Nobreak senoidal bivolt ; Potência nominal de pico 2000 VA / 1400 W; Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~; Disjuntor: 16 A; Contenha no mínimo 7 tomadas, sendo elas 6x 10A e 1x 20A; Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA); Quantidade e capacidade: 4 x 12 V 7 Ah; Conector para bateria(s) externa(s): SB 50 (Anderson Power); Expansão para bateria(s) externa(s) 4 baterias 12 V de até 45 Ah ligadas em série; Barramento 48 V; Intelbras SNB 2000 BI	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	10	R\$ 3.646,16	R\$ 36.461,60

4	UN	Mini Rack Desmontável de Parede 12U – 19” x 470mm de profundidade; Tamanho 12U; Padrão 19 Polegadas; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Aplicação: Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Marca/Modelo de referência: Intelbras MRD 1247	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	4	R\$ 753,67	R\$ 3.014,68
5	UN	Mini Rack Desmontável de Parede 8U – 19” x 470mm de profundidade; Tamanho 8U; Padrão 19 Polegadas; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Aplicação: Ambientes Indoor; Aberturar para cabos: Destacável; Marca/Modelo de referência: Intelbras MRD 847	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	4	R\$ 621,02	R\$ 2.484,08
6	UN	Mini Rack Desmontável de Parede 5U – 19” x 470mm de profundidade; Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297; Porta Acrílico e Fecho com Chave; Abertura Direita ou Esquerda; Aplicação: Ambientes Indoor; Aberturar para cabos: Destacável; Marca/Modelo de referência: Intelbras MRD 547	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	4	R\$ 587,84	R\$ 2.351,36
7	UN	Bandeja Fixa 1U 800mm ventilada; Fixação frontal e traseira; Padrão 19 Polegadas; Intelbras BF1U 800	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	4	R\$ 231,82	R\$ 927,28
8	UN	Bandeja Fixa 1U de 290mm; Padrão 19 Polegadas; Marca/Modelo de referência: Intelbras BF1U 290	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	4	R\$ 96,56	R\$ 386,24
TOTAL DO LOTE 7							R\$ 63.502,34

LOTE 8							
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ENTREGA	GARANTIA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	Camera de Segurança IP com as seguintes características: - Sistema operacional: Linux® embarcado. - Recursos: Monitoramento remoto simultâneo. - Interface do Usuário: WEB, Guardian, SIM Next, Security Center e ISIC Lite. - Sensor de imagem: 1/ 2.7” 2 megapixels CMOS. - Obturador eletrônico 1/100000. - Sensibilidade: 0,03 lux: preto & branco (IR desligado) 0,3 lux: Colorido 0 lux: preto e branco (IR ligado). - Tipo de lente: Fixa. - Distância focal: 3.6mm. - Ângulo de visão H: 82° / V: 45°. - Íris: Eletrônica. - Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo). - Relação sinal ruído: >50 dB. - Controle de ganho: Automático / Manual. - Balanço do branco: Automático, luz natural, iluminação pública, ambiente externo e manual. - Detecção de movimento: Até 4 áreas. - Região de interesse: Até 4 áreas. - Máscara de vídeo: Até 4 áreas. - Mudança de cena: Não - Compressão de vídeo: H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG. - Quantidade de streams: 2 streams. - Resoluções 1080p (1920 x 1080)/16:9 1.3M (1280 x 960)/4:3 720p (1280 x 720)/16:9 VGA (640 x 480)/4:3 nHD (640 x 360) QVGA (320 x 240). - Taxa de frames Stream Principal: 1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: VGA/ nHD/ QVGA (1 a 30 FPS). - Controle de taxa de bits CBR / VBR. - Taxa de bits H.264: 24 kbps a 10240 kbps H.265: 9kbps a 7680 kbps MJPEG: 40 kbps a 15616 kbps. - Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco. - Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite. - Compensação de luz de fundo: BLC / WDR / HLC. - Formato do vídeo: NTSC. - Foto: Até 1 foto por segundo. - Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T). - Protocolos: http, https, TCP, RTSP, RTMP, UDP, SMTP, DHCP, DNS, DDNS, IPV4/V6, NTP, Intelbras Cloud Serviço. - DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®. - Máximo acesso de usuários: 20 usuários. - Navegadores: Chrome®, Firefox®. - Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, ISIC, Onvif (S). - Alimentação 12 Vdc – 1 A (máximo). - Consumo 4.7 W. - Valor de Proteção: 2Kv. - Temperatura de operação: -30 °C ~ . +50 °C / umidade < 95%. - Nível de proteção: IP67. - Material do case: Metal / Plástico. - Dimensões: 162 x	até 10 dias corridos	3 anos modalidade on site	64	R\$ 339,28	R\$ 21.713,92

		70mm. - Peso líquido: Líquido: 300g. REFERÊNCIA: produto equivalente ou superior ao Modelo: Camera IP Intelbras VIP 1230B Full HD 1080p POE 2mp Ir 30m							
2	UN	NVR para até 32 Câmeras IP. Especificações técnicas: Sistema operacional Linux embarcado. Suporte para câmeras IP 32. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera. Entrada para áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm). Saída para áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ohm) Suporte à câmeras IP com áudio 32. Compressão de áudio suportado G.711, G.726, AAC e PCM. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA. Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3840 x 2160, 1920 1080, 1280 1024, 1280 720. Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 1080, 1280 1024, 1280 720. Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros. Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF. Canais em reprodução em Stream Principal 8 MP (4K) - 1 canal, 5 MP - 2 canal, 4 MP - 2 canais, 3 MP - 3 canais, 2 MP (Full HD/1080p) - 5 canais, 1,3 MP - 9 canais, 720P - 15 canais. Zoom digital. Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 e CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30 FPS. Taxa de bit rate suportada para gravação 128 Mbps. Reprodução simultânea Até 16 canais. Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos). Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital. Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web. Disco rígido interno 2 portas padrão SATA. Entrada de áudio bidirecional 1 canal RCA. Saída de áudio bidirecional 1 canal RCA. Especificações Técnicas do HD Interno Seagate SkyHawk.	até 10 dias corridos	3 anos modalidade <i>on site</i>	2	R\$	3.415,38	R\$	6.830,76
TOTAL DO LOTE 8								R\$	28.544,68

18.2. Por serem estimativas, as quantidades acima não constituem compromisso de contratação para o PARANÁ PROJETOS, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como quantidades e valores de contratação obrigatória.

18.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.2.1. A contração está baseada na justificativa abaixo. A contratação está prevista no Plano de Ação 2024/2025 do Paraná Projetos, conforme aprovado na 05ª Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos. O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).

18.2.2. Justificativa:

18.2.2.1. O Serviço Social Autônomo Paraná Projetos está atualmente envolvido na execução de uma série de projetos estratégicos e complexos que exigem uma estrutura e equipamentos eficientes para garantir as entregas adequadas e a execução mais eficaz das atividades.

18.2.2.2. A entidade, em cumprimento à sua missão institucional e em face dos projetos estratégicos em andamento, necessita aperfeiçoar e expandir seu parque de informática,

proporcionando maior estrutura, segurança, eficiência e qualidade de trabalho para atendimento das crescentes demandas que está recebendo.

18.2.2.3. Atualmente o PARANA PROJETOS possui contrato de locação de notebooks e monitores, o qual até o momento supria as necessidades da instituição, contudo, além do aumento das demandas, o PARANA PROJETOS está sendo reestruturado fisicamente, contando com novas estruturas de trabalho as quais proporcionará um melhor desempenho na realização das atividades.

18.2.2.4. Em meio a este cenário, o PARANA PROJETOS visa realizar processo de licitação para registrar os preços dos equipamentos necessários proporcionando assim eventuais e futuras aquisições quando demandada.

18.2.2.5. Os itens e as quantidades estimadas foram baseados no número existente de colaboradores e na previsão de contratação de novos, bem como, no custo-benefício em adquirir os equipamentos para atendimento das demandas, com previsão da modalidade de garantia on-site, com 3 (três) e 5 (cinco) anos de assistência.

18.2.2.6. Em atendimento ao Anexo II item 5 b) da Resolução 42/2023, o objeto deste termo de referência não pode ser adquirido por meio de Sistema de Registro de Preço no âmbito do Poder Executivo Estadual conforme informação nº 606/2020, acostada ao protocolo 15.823.415-7, que concluiu "... pela impossibilidade da participação ou adesão dos Serviços Sociais Autônomos a ata de registro de preços realizadas pelo Estado do Paraná ..."

18.2.3. Fundamentação:

18.2.3.1. A contratação fundamenta-se no Art. 26 do RLC-PRPRO e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria

18.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação deverá compreender:

18.2.4.1. Estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção.

18.2.4.2. O equipamento deve ser novo e fornecido na embalagem original do fabricante, com seus devidos selos de autenticidade e Nota Fiscal correspondente a aquisição emitida pelo fabricante do equipamento.

18.2.4.3. Fornecer todos os acessórios do equipamento adquirido, previstos nos manuais do produto ofertado.

18.2.4.4. O fornecimento dos equipamentos será executado sob demanda, mediante o envio da Ordem de Compra.

18.2.4.5. As entregas deverão ocorrer dentro do prazo máximo indicado para cada um dos itens.

18.2.4.6. A garantia deverá ser na modalidade on-site (no local) e telefônica, pelo período indicado para cada um dos itens.

18.2.4.7. Admite-se 36 meses de garantia apenas para a bateria do notebook, tempo máximo disponibilizado pela maioria dos fabricantes.

18.2.4.8. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para acolhimento das solicitações de assistência técnica. O canal deverá ficar disponível de segunda a sexta - feira, exceto feriados, no horário das 8h às 18hs.

18.2.4.9. As solicitações serão atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data e hora em que se verificar a solicitação, devendo o atendimento ser realizado no local onde se encontra o equipamento. O tempo de solução do problema será de até 3 (três) dias úteis.

18.2.4.9.1. Para os casos em que não for possível a solução do problema dentro do prazo indicado acima, o equipamento deverá ser repostado pela contratada em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contado da comunicação do Paraná Projetos.

18.2.4.9.2. Para os Switches, as solicitações realizadas deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) horas e o tempo de solução do problema ou reposição de outro equipamento será de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2.4.9.3. Caso comprovado que o dano foi causado por mau uso ou imperícia por parte do Paraná Projetos, fica a empresa excluída de prestar garantia.

18.2.4.10. Os equipamentos ofertados, bem como demais periféricos ou componentes deverão ser compatíveis com todos os componentes.

18.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

18.3.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.3.1.1. É permitida a subcontratação para o serviço de garantia prestada pelo fabricante através da rede de assistência credenciada para os produtos ofertados.

18.3.1.2. A subcontratação deve ser devidamente justificada, permanecendo a CONTRATADA como responsável pelos serviços.

18.3.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.3.2.1. Para esta contratação não haverá exigência da garantia da contratação.

18.5 EXECUÇÃO DO OBJETO

18.4.1. As entregas deverão ocorrer dentro do prazo máximo indicado para cada um dos itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

18.4.2. A entrega deverá ser realizada na sede do Paraná Projetos, sito a Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80.510-000.

18.4.3. Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no termo de referência e no edital.

18.6 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.5.1. A ordem de compra originária da ata de registro de preço, poderá ser alterada em qualquer das hipóteses previstas no art. 44, do RLC - PRPRO. A CONTRATADA está obrigada a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor inicial, conforme estabelecido no art. 45, do RLC - PRPRO.

17. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP PARANÁ PROJETOS N.º 03/2025 (PROTOCOLO: 22.834.268-8) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.

A empresa [...], CNPJ [...], com sede no endereço [...], Telefone [...], e-mail [...], por seu representante abaixo assinado, propõe a essa entidade o fornecimento do objeto do pregão acima referido.

I) PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Microcomputador / Workstation	unidade	30		
2	1	Micro Computador / Desktop	unidade	24		
2	2	Notebook com tela de 14 a 16 polegadas	unidade	80		
3	1	Tablet Android com tela multitoque LED de 11 a 12 polegadas	unidade	20		
4	1	Monitor LCD de 21,5 a 23,9 polegadas	unidade	80		
4	2	Monitor LCD de 27 a 30 polegadas	unidade	60		
5	1	Headset com fio com fones tipo "Over-Ear" ou "OnEar"	unidade	80		
5	2	Trava de segurança tipo Kensington para notebook	unidade	80		
5	3	Mouse óptico com scroll 1000 dpi	unidade	80		
5	4	Teclado cor predominante preto	unidade	80		
5	5	Cabo HDMI versão 2.1 medindo entre 1,5 e 2 metros de comprimento	unidade	100		
5	6	Cabo HDMI versão 2.1 medindo entre 3 e 4 metros de comprimento	unidade	60		
6	1	Switch camada 3 gerenciável com 48 portas rj-45 2,5 giga (10/100/1000/2500) PoE+, 4 portas sfp+ (1/10 GB)	unidade	5		
6	2	Switch camada 3 gerenciável com 48 portas rj-45 giga (10/100/1000) PoE+	unidade	4		
6	3	Switch camada 3 gerenciável com 24 portas rj-45 giga (10/100/1000) PoE+	unidade	2		
6	4	Switch camada 3 gerenciável com 28 portas 10G SFP+(1/10 GB)	unidade	2		

6	5	Controladora Wifi Cloud Gateway 9 portas rj-45 giga (10/100/1000)	unidade	2		
6	6	Modulo Sfp28 (25gb) Monomodo	unidade	8		
6	9	Modulo Sfp+ (10gb) Monomodo	unidade	10		
6	12	Cabo dac sfp+ 10gbps 1 metro	unidade	6		
6	13	Cabo dac sfp+ 10gbps 2 metros	unidade	26		
6	14	Cabo dac sfp+ 10gbps 3 metros	unidade	10		
6	15	Access Point WI-FI 6E de alto desempenho para fixação no teto	unidade	10		
7	1	Nobreak 700va	unidade	10		
7	2	Nobreak online rack/torre	unidade	2		
7	3	Nobreak senoidal bivolt	unidade	10		
7	4	Mini Rack Desmontável de Parede 12U – 19” x 470mm de profundidade	unidade	4		
7	5	Mini Rack Desmontável de Parede 8U – 19” x 470mm de profundidade	unidade	4		
7	6	Mini Rack Desmontável de Parede 5U – 19” x 470mm de profundidade	unidade	4		
7	7	Bandeja Fixa 1U 800mm ventilada	unidade	4		
7	8	Bandeja Fixa 1U de 290mm	unidade	4		
8	1	Camera de Segurança IP	unidade	64		
8	2	NVR para até 32 Câmeras IP	unidade	2		

- II) A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
- III) Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
- IV) Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
- V) O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **ANEXO I** do Edital.
- VI) Para fins de julgamento e oferecimento de lances será considerado o **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**.
- VII) VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de 90 dias).

[Cidade], em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

20. ANEXO III - TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP PARANÁ PROJETOS N.º 03/2025 (PROTOCOLO: 22.834.268-8) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.

A empresa [...], CNPJ [...], com sede no endereço [...], Telefone [...], e-mail [...], por seu representante abaixo assinado, DECLARA QUE:

- I) Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
- II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;
- IV) Para os fins de participação nesta licitação, declara fundamentalmente que:
- a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal n.º 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
- V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS e inexistente empregado, diretor e conselheiro do PARANÁ PROJETOS na composição societária da empresa.
- VI) Conhece e não apresenta as restrições contidas no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores as condições análogas à de escravo – “Lista Suja” – nos termos da Portaria MTE nº 4/2016, bem como não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- VII) Está ciente que a licitação NÃO SERÁ HOMOLOGADA, caso vencedora do certame, seja constatada sua inclusão no referido cadastro, por meio de consulta.

[Cidade], em ____ de _____ de 2025.
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

21. ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
Rua Inácio Lustosa, 700 - Bloco A - Térreo - Curitiba - Paraná.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP PARANÁ PROJETOS N.º 03/2025 (PROTOCOLO: 22.834.268-8) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.

[Nome da Empresa Emitente do Atestado]
[Endereço da Empresa]
[Cidade, Estado, CEP]
[Telefone da Empresa]
[E-mail da Empresa]

Atestado de Capacidade Técnica

Certificamos que a empresa [...], inscrita no CNPJ n.º [...], desempenha com eficiência e competência os serviços de _____ (descrever serviços) conforme detalhado abaixo:

- [Descrição dos Serviços Prestados]
- Período de Execução: [data de início a data de término]
- Localização: [local onde os serviços são prestados]
- [Quantidade]

Este atestado é concedido com base na observação direta e na avaliação da qualidade, comprometimento e eficácia dos serviços prestados durante o período mencionado.

A empresa demonstrou profissionalismo, capacidade técnica e responsabilidade na execução dos serviços.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Atenciosamente,

[Nome do Representante da Empresa Emitente]
[Cargo do Representante da Empresa Emitente]
[Assinatura Digital ou Física do Representante]
[Data de Emissão do Atestado]

22. ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **PARANÁ PROJETOS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, Curitiba/PR, CEP: 80510-000, aqui representado pelo Senhor **XXX**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º **XXXX**/2023, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico-SRP N.º 03/2025, homologado pelo seu Superintendente, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra temporária para atender as demandas do PARANÁ PROJETOS, dentro dos parâmetros e preceitos legais, RESOLVE:

Registrar os preços ofertados pela **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o n.º [...], neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos, por [...], conforme cláusulas abaixo.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO, BEM COMO, PLANO DE GARANTIA ESTENDIDA DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PARANÁ PROJETOS.

1.2 Este instrumento não obriga o PARANÁ PROJETOS de contratar o objeto deste Pregão em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se os preços dos serviços ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

LOTE X	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
.....	X	R\$	R\$

2.2 No valor total para a prestação dos serviços estão incluídas todas as despesas que se farão necessárias para sua completa execução.

2.3 O valor máximo estimado do procedimento licitatório é de até **R\$ xx (xx)**.

2.4 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços-SRP para futura e eventual contratação, a despesa a ser realizada dependerá do quantitativo demandado dentro de cada Ordem de Compra.

2.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

3.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, conforme as condições e prazo abaixo descritos.

- 3.2 As notas fiscais devem ser entregues ao PARANÁ PROJETOS até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo o pagamento realizado em até 10 dias úteis.
- 3.3 Somente serão válidas, para fins de pagamento, as notas fiscais entregues pelo gestor do contrato após sua respectiva validação e autorização de desembolso pelo respectivo gestor do contrato designado pelo PARANÁ PROJETOS.
- 3.4 A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:
- a) natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende os requisitos do Art. 120 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 971, de 17/11/2009;
 - b) especificação dos serviços realizados;
 - c) data da realização dos serviços;
 - d) número do contrato;
 - e) valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção pertinente à legislação vigente.
- 3.5 As notas fiscais em desacordo com o exigido no parágrafo anterior não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição e seja dado o aceite definitivo pelo PARANÁ PROJETOS.
- 3.6 O PARANÁ PROJETOS não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela CONTRATADA junto à rede bancária, como descontos ou qualquer outra operação.
- 3.7 Os bens serão recebidos em duas etapas:
- 3.7.1 **Provisoriamente** no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 3.7.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 3.7.2 **Definitivamente** no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 3.7.3 **Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**
- 3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no item 5.2 deste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 3.10 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o fornecimento, terá a vigência de 12 (meses), podendo este prazo ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, conforme art. 27, parágrafo

único, Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO), desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

- 3.11** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.12** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

- 4.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, O FORNECEDOR declara, expressamente, neste momento, que se inteirou de todas as condições para prestação de serviços previstos no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico-SRP N.º 03/2025, (PROTOCOLO: 22.834.268-8), conhece seus detalhes e com todos eles concorda, aceita os seus termos e desde já se submete, compreendendo que tais condições integram este registro de preços, independentemente da transcrição neste instrumento.
- 4.2** Esta Ata de Registro de Preços decorre de processo administrativo e respectiva licitação, conforme constante no parágrafo único do **item 1**, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, em ____ de _____ de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1** Os valores serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 5.2** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 5.2.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o PARANÁ PROJETOS convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.
- 5.2.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.2.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.3** O valor poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do FORNECEDOR, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
- 5.3.1** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica desta Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo PARANÁ PROJETOS quando:

- a) decurso do prazo de vigência;
- b) cancelamento de todos os preços registrados;
- c) houver fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- e) não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e
- f) quando, justificadamente, não for mais do interesse do PARANÁ PROJETOS.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 São obrigações do PARANÁ PROJETOS:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir a Ordem de Compra, quando da necessidade da formalização da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- e) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- j) efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- k) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- m) proporcionar todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa desempenhar o serviço contratado;
- n) designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato para o acompanhamento e fiscalização das obrigações assumidas pela contratada;
- o) comunicar formalmente a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega ou garantia dos produtos e serviços fornecidos.

7.2 São obrigações do FORNECEDOR:

Rua Inácio Lustosa, 700, Bloco A, Térreo, São Francisco, CEP 80.510-000, Curitiba/PR
(41) 3213-7700 www.paranaprojetos.pr.gov.br

- a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;
- d) manter atualizado todos os documentos de habilitação durante a vigência da presente ata;
- e) estar preparada para atender dentro dos prazos indicados a execução do objeto assim que houver a formalização do pedido.
- f) realizar a entrega dos itens conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;
- g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- j) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- k) relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- l) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) a contratada deve informar ao contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação do serviço contratado firmado ou na entrega a ser efetuada.
- p) prover o adequado transporte e manuseio do objeto do presente contrato, quando aplicável, sendo o transporte (frete/seguro) de sua responsabilidade e ônus.
- q) entregar, juntamente com os produtos, a declaração do FABRICANTE informando o “part number” da garantia que será contratada e prestada pela FABRICANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestão desta Ata de Registro de Preço será realizada pelo (a) XX, enquanto a fiscalização será realizada pelo(a) XX, ambos designados formalmente pelo Superintendente do PARANÁ PROJETOS por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) **Gestor(a):** XX – e-mail XX - fone: (41) XX;
- b) **Fiscal:** XX – e-mail XX - fone: (41) XX.

8.2 Pela parte do FORNECEDOR, a gestão deste contrato será realizada por [gestor da CONTRATADA] indicado(a) pelo representante legal do PARANÁ PROJETOS, por intermédio dos seguintes dados de contato:

- a) **Gestor/Preposto:** [...@.....com.br] – fone: [fone de contato].

- 8.3** A comunicação entre as partes poderá ocorrer por telefone, sendo ratificada, posteriormente, por e-mail, competindo ao FORNECEDOR zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro, bem como pelo seu acompanhamento diário. Qualquer alteração do endereço eletrônico indicado pelo FORNECEDOR, deverá ser comunicado imediatamente para o gestor e fiscal deste contrato
- 8.4** A fiscalização feita pelo PARANÁ PROJETOS não supre, substitui ou diminui a responsabilidade do FORNECEDOR na execução do objeto do presente contrato.
- 8.5** A ação ou omissão, total ou parcial, da gestão e fiscalização do PARANÁ PROJETOS não elide nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, serviço inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do PARANÁ PROJETOS ou de empregado designado para essas funções.
- 8.6** Qualquer exigência vinculada a prestação do serviço será realizada diretamente ao representante do FORNECEDOR, ou pessoa por ele designada, que ficará responsável pela instrução dos seus empregados.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o PARANÁ PROJETOS por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.
- 9.2.** Será cabível pena de **advertência** os casos de serviços executados / itens entregues de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE. A reincidência acarretará aplicação de multa por inexecução parcial do contrato.
- 9.3.** Será cabível pena de **multa**:

Casos	Multa	Multa Diária	Multa sobre	Rescisão	Impedimento de Licitar
Descumprimento do prazo de entrega para cada evento	2%	0,03%	Valor total do Evento	a critério	-
Inexecução Parcial do Contrato	10%	não	Valor total do Evento	a critério	até 2 anos
Inexecução Total do Contrato	10%	não	Valor total do Contrato	sim	2 anos
Quando apresentada documentação falsa exigida no contrato e/ou houver falha ou fraude e/ou comportar-se de modo inidôneo	até 20%	não	Valor total do Contrato	sim	2 anos

* **Evento:** entrega que está sendo realizado naquele momento ou deveria ser realizado.

- 9.3.1. Descumprimento do prazo de para cada evento:** quando a contratada não cumprir o prazo de entrega aprovado por ambas as partes, salvo se justificado e aceito pela fiscalização.
- a) Atraso até 10 (dez) dias úteis, será aplicada a respectiva multa;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias úteis será caracterizado como inexecução parcial;

- 9.3.2. Inexecução parcial do Contrato:** quando um evento não é executado por completo, ou é executado de forma insatisfatória, ou quando ocorrer abandono após seu início, ou quando houver sua paralisação sem justa causa, ou quando não cumprir com as obrigações fiscais, trabalhistas ou qualquer outra que impacte na execução do objeto, ou a reincidência de advertência que prejudique a execução do objeto. Podendo, a critério do CONTRATANTE ocorrer a rescisão contratual.
- 9.3.3. Inexecução total do Contrato:** quando após assinatura da ata de registro de preço não houver a apresentação dos documentos obrigatórios no prazo previsto sem a devida justificativa e autorização, ou quando do recebimento da Ordem de Compra não houver manifestação do fornecedor quanto a entrega dos itens (ex. não atende o telefone, não responde mensagens ou e-mails), salvo se justificado e aceito, ou quando ocorrer abandono/recusa antes do seu início da execução do contrato. Podendo, a critério do CONTRATANTE ocorrer a rescisão contratual.
- 9.3.4. Apresentada documentação falsa exigida para o contrato:** prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
- 9.3.5. Houver falha ou fraude:** a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro o CONTRATANTE e/ou a prática de fraude e/ou ato que contribua para a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório e/ou apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, atos de falha ou fraude, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, atos de prestação falsa de informações.
- 9.4.** Nada impede a existência de outros motivos não relacionados nos itens acima, os quais serão avaliados e enquadrados para aplicação da respectiva multa.
- 9.5.** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6.** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobradas diretamente da CONTRATADA, ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.
- 9.7.** A rescisão contratual e/ou a suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com a(s) penalidade(s) de multa, após regular processo administrativo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios.
- 9.8.** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 9.9.** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do PARANÁ PROJETOS (RLC-PRPRO).
- 9.10.** Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA E DA PUBLICIDADE

11.1 O presente registro de preços é datado e assinado eletronicamente pelos representantes legais do PARANÁ PROJETOS, do Fornecedor, juntamente com duas testemunhas.

11.2 A ata de registro de preços será divulgada no site do PARANÁ PROJETOS
<https://www.paranaprojetos.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes>

Curitiba, ____ de ____ de 2025.

[PARANÁ PROJETOS]

[Gestor da Ata]

[Fiscal da Ata]

Testemunhas:

1 - [Nome] [CPF]

2 - [Nome] [CPF]

[CONTRATADA]

23. ANEXO VI - MINUTA DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO
LICITAÇÃO N.º XXX/202X - PROTOCOLO N.º XXX



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANÁ PROJETOS

CNPJ	INSCR. ESTADUAL	ENDEREÇO			
02.681.709/0001-25	ISENTO	Rua Inácio Lustosa, nº 700 - São Francisco - CEP: 80.510-000 - Curitiba - Paraná			
RETORIA / ÁREA DEMANDANTE	PLANEJAMENTO E PROJETOS				
FORNECEDOR	XXXX				
CNPJ	INSCR. ESTADUAL	ENDEREÇO			
03.619.767/0001-91		AV. VEREADOR TOALDO TÚLIO, 001930 - SÃO BRAZ / CEP 82300332			
OBJETO					
Item	Qtdd	Unidade	Descrição / especificação dos bens / serviços	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	1	UND	Contratação de empresa especializada XXX	R\$ -	R\$ -
2					
VALOR GLOBAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$ -
ELEMENTO DE					
ENTREGA	Sim	PRAZO	LOCAL	A/C - RECEBIMENTO	
		XXXX dias	XXXX	XXXX	
PAGAMENTO					
Pagamento único, após entrega dos produtos. O Pagamento será realizado em até 10 dias após o envio da NF ao fiscal da contratação.					
PENALIDADES					
1.1. O fornecedor que incidir nos casos abaixo previstos, poderá incorrer nas penalidades declinadas no item 1.2: a) Recusa injustificada em aceitar ou retirar a Ordem de Compra/Serviço. b) O não fornecimento dos produtos, entrega parcial, ou ainda, fora das condições e especificações acordadas. c) Atraso na entrega dos produtos nos prazos estabelecidos 1.2. Garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à contratada que incidir em qualquer das situações acima, cumulativamente, as seguintes sanções: a) Multa de 10% do valor global desta Ordem de Compra b) Cancelamento do pedido, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades. c) Suspensão temporária e impedimento de contratar com o Paraná Projetos, a critério deste.					
Curitiba/PR, 26 de julho de 2024.					
Área de Compras	XXXX				
DAF	XXXX				

24. ANEXO VII - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras, pelos quais firmo a presente.

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO - LICITAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
NOME DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO:		
E-MAIL:		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO:		
CARGO:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
PORTE DA EMPRESA: ☐ MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ☐ ME (MICROEMPRESA) ☐ EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) ☐ OUTROS PORTES OBS.: _____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO: ☐ SIMPLES NACIONAL ☐ LUCRO REAL ☐ LUCRO PRESUMIDO ☐ LUCRO ARBITRADO ☐ SEM FINS LUCRATIVOS ☐ OUTROS _____		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
TELEFONE:	FAX:	

[Cidade], em ____ de _____ de 2025.
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível